



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 526/2024 MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A EMPRESA UROVALE SERVICOS MEDICOS LTDA**

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0009-65, com sede na Av Jose De Sa Manicoba, Centro, Petrolina - PE neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 004.256.495-63.

**CONTRATADA: UROVALE SERVICOS MEDICOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.833.040/0001-94, com sede na Rua Jose Petitinga, nº 145, Santo Antônio, Juazeiro BA, CEP 48.903-010, email: gabrieljuazeiro@bol.com.br, representada neste ato, nos termos do contrato social, pelo sócio Gabriel Sento Sé Liborio Cordeiro, portador da cédula de identidade profissional nº 21165 CRM-BA e inscrito no CPF sob o nº 017.022.925-41.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos firmado em 21 de janeiro de 2025, ora referenciado como Contrato Original, em benefício do HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA, localizado na Av. José de Sá Manicoba, s/n - Centro, Petrolina – PE, CEP 56304-917, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

**Cláusula 1ª** – O presente Termo Aditivo tem por finalidade atualizar os dados cadastrais e alterar o CNPJ da CONTRATANTE, da matriz para a filial. O CNPJ do contrato passará a ser o de nº 14.284.483/0009-65, o qual figurará para todos os fins de direito como parte CONTRATANTE, inclusive para fins de pagamento e eventual demanda no âmbito judicial.

**Parágrafo primeiro** – A alteração decorre da abertura da filial da S3 GESTÃO EM SAÚDE, a qual passa a desempenhar atividades operacionais vinculadas ao Contrato de Gestão nº 001/2024, mantendo-se inalteradas todas as obrigações e responsabilidades já assumidas pela matriz perante a CONTRATADA.

**Cláusula 2ª** – As partes reafirmam todas as disposições contratuais previamente estabelecidas, não havendo qualquer impacto na execução do contrato em razão da abertura da filial.



**Parágrafo único** – A CONTRATADA declara estar ciente de que a atualização cadastral não compromete a execução do contrato, mantendo-se todas as obrigações e responsabilidades anteriormente assumidas por ambas as partes.

**Cláusula 3ª** – Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido durante a vigência do contrato original.

**Cláusula 4ª** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Ubaíra, 21 de janeiro de 2025

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME: Débora A. de Possídio A. Carvalho  
CPF: 039.933.184-04

---

NOME: Paula Carine N. Gomes  
CPF: 021.680.325-05

## 1 Aditivo Urovale Serviços Médicos Ltda CG 001 2024 pdf

Código do documento 610ed41f-45be-4dc9-84d8-faad3e427ecb



### Assinaturas



Gabriel Sento Se Liborio Cordeiro  
gabrielcordeirourologia@hotmail.com  
Assinou



Paula Carine Nascimento Gomes



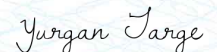
Paula Carine Nascimento Gomes  
paula.gomes@s3saude.com.br  
Assinou



Avner Victor Ferreira de Alencar Carvalho  
diretoriamed.hmp@s3saude.com.br  
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana  
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 21 Jan 2025, 18:41:18

Documento 610ed41f-45be-4dc9-84d8-faad3e427ecb **criado** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-01-21T15:41:18-03:00

#### 21 Jan 2025, 18:42:35

Assinaturas **iniciadas** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-01-21T15:42:35-03:00

#### 21 Jan 2025, 19:15:10

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. **ALTEROU** o signatário **gabrieljuazeiro@bol.com.br** para **gabrielcordeirourologia@hotmail.com** - DATE\_ATOM: 2025-01-21T16:15:10-03:00

#### 10 Apr 2025, 08:45:54

GABRIEL SENTO SE LIBORIO CORDEIRO **Assinou** - Email: gabrielcordeirourologia@hotmail.com - IP: 170.79.32.83 (170-79-32-83.wantel.net.br porta: 58878) - **Geolocalização: -9.423212534397768 -40.53353401710872** - Documento de identificação informado: 017.022.925-41 - DATE\_ATOM: 2025-04-10T05:45:54-03:00

#### 10 Apr 2025, 13:42:52

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187.44.249.2 porta: 58716) - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE\_ATOM: 2025-04-10T10:42:52-03:00

**16 Apr 2025, 16:02:19**

AVNER VICTOR FERREIRA DE ALENCAR CARVALHO **Assinou** - Email: diretoriamed.hmp@s3saude.com.br - IP: 45.168.153.88 (88-153-168-45.spacefibra.net.br porta: 48816) - [Geolocalização: -9.3922129692334 -40.49502260485114](#) - Documento de identificação informado: 052.952.664-60 - DATE\_ATOM: 2025-04-16T13:02:19-03:00

**19 Apr 2025, 09:58:11**

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 177.57.195.177 (177-57-195-177.3g.claro.net.br porta: 37910) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE\_ATOM: 2025-04-19T09:58:11-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):1203a5d5c6c77ab9ee0dfdada2bf1b66ae5e354da65ea69b3e6273f70e284c59

(SHA512):4314134da89a7fde8c6c06eb1f5c1ab9c52f9d0950c89a1d8e3377f0d2b4cc72afdfd2293f689e4b838d4501c87a215ef8fd9bbfab1411de80e5c34ff3689b3d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.